



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0003/2023
PROCESSO N.º 7003/2023

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0003/2023

Processo n.º 7003/2023

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal n.º. 2940/2023

Pregoeira – Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio — Carla Cristina Tostes Resio, Bartira Robim de Figueiredo Silva,
Ana Paula Landim Lourenço

Data de Emissão: 30 de março de 2023.

Data de abertura: 19 de abril de 2023.

Horário: 09:00 horas

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista sito a Av. Antônio Prado, 2720, centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de Abril de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do **dia 19 de abril de 2023**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista com endereço supramencionado, na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e de enfermagem, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06”.



1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, no período de 12 (doze) meses.

O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passíveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

3.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas



Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2.3- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas

4.6.6 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas



conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

4.6.7 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.

4.6.7.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não serão aceitas pela Município.

4.6.8 Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.

4.6.9 Serão dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas forem as de referência utilizadas no termo de referencia (anexo I), pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município.

6.10 Deverão ser apresentadas amostras dos itens; Conforme descritos no termo de referência anexo I.

Pelas empresas vencedoras, no prazo de até 3(três) dias uteis

4.6.10. As amostras dos itens **Conforme descritos no termo de referência anexo I deverão ser entregues etiquetadas com nº do item e a identificação da Licitante, bem como relatório em papel timbrado da empresa relacionando os itens apresentados, assinado pelo representante da empresa juntamente com o catálogo do produto/e ou descritivo.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VII) deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8.1. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06”.

4.8.2. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

4.6. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA -SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP



PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão



Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária e marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

7.5.2. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento bem como as que não tiverem amostras aprovadas;

7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses.

7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;

7.14 Será analisada as amostras para aceitabilidade dos itens: conforme escrito nos itens do termo de referência. (Anexo I).

7.14.1 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

7.14.2 Os critérios que serão utilizados para avaliação do produto são: Qualidade, Consumo (economicidade) e Eficiência do material bem como atendimento ao Edital.

7.14.3 Será emitido parecer sobre a avaliação do produto.

7.14.4 As amostras não aprovadas serão desclassificadas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por **item**;

8.4. Lido os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.



8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

8.6.1.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima de 1%.**

8.7. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. **Nesta fase será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances munido(s) com os limites unitários de cada item.**

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pelo equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



8.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.18. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.18.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.18.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

10.2.3.1 Atestado Técnico ou Carta de Referência de empresa privada ou ente público, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo III).

10.2.3.2 Declaração de Comprometimento de entrega dos documentos relacionados no item 10.2.3.3 do Edital (Anexo XI).

10.2.3.3 **O (o)s licitante (s) vencedor (es) do item/lote deverá(ão) apresentar os documentos relacionados nos sub-itens 10.2.3.3.1 a 10.2.3.3.4. até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas aos cuidados da Enfermagem, no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Antônio Prado, 2720 – Centro – Cristais Paulista /SP, sendo os seguintes:-**

10.2.3.3.1 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (original ou cópia autenticada) **quando couber;**

10.2.3.3.2 Apresentar Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (original ou cópia autenticada).

10.2.3.3.3 Apresentar Declaração comprometendo-se a entregar as notas fiscais juntamente com o laudo de análise de cada produto quando requisitado pelo Município;

10.2.3.3.4 Alvará/Licença com data de Funcionamento da Vigilância Sanitária 2023 (original ou cópia autenticada).

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3. Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado



O prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo VI);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que



começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pela Prefeitura Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 A Ata de Registro de Preços, vigorará no período de 12 (doze) meses.

14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

FICHA

ORGÃO.....
.. : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE.....
. : 02.05.01 - SAUDE GERAL
ELEMENTO.....
. : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDA
DE. 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE
FUNÇÃO.....
.. 10 - SAÚDE
SUB-
FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA.....
..... : 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA
FICHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ORGÃO..... :
..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... :
..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... :
..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDA
DE. 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... :
.. : 10 - SAÚDE
SUB-
FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... :
.. : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA

ORGÃO..... :
..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... :
..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... :
..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE
.. 2.044 – Atenção Básica – Ações da Vigilância Sanitária
FUNÇÃO..... :
.. : 10 - SAÚDE
SUB-
FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... :
.. : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA

ORGÃO..... :
..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... :
..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... :
..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE
.. 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... :
.. : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - - Material de consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

UNIDADE..... : 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 – Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.010 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE
SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
PROGRAMA..... : 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital, juntamente com o laudo Técnico do lote adquirido quando couber;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



- a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;
- b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. As embalagens (individuais, caixas, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, item, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

19.6. Apresentar Laudos Técnicos de cada lote adquirido pelo Município, na entrega dos produtos químicos;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação
- k) ANEXO XI- Termo de recebimento do processo licitatório

Cristais Paulista, SP, 30 de março de 2023.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal



ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Cota 01 - Reservada para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP itens 1,2,3,4,5,18,20, e 33

1.1 - Dos Itens suas descrições, quantidades e valores máximos estimados;

COTA 02 – Com cota destinada a ampla disputa entre todas as licitantes demais itens

Item	Und	Qtda	Código	Descritivo	Valor unitário	Valor total
1	Pct	500	031.0001	Abaixador de língua: confeccionado em madeira, resistente, maleável, com extremidades arredondadas, uso único, descartável, embalado em material que garanta sua qualidade. Pacote com 100 unidades	R\$ 12,04	R\$ 6.020,00
2	Lt	200	031.2886	Água Oxigenada 10V. – solução líquida de peróxido de hidrogênio 3% e veículo q.s.p, frasco plástico com 100 ml.	R\$ 6,09	R\$ 1.218,60
3	CX	10	031.2823	Agulha 13x4,5mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 17,01	R\$ 850,50
4	CX	10	031.3021	Agulha 20x5,5mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00
5	CX	10	031.2887	Agulha 25x7,0mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 18,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

6	CX	10	031.2888	Agulha 25x8,0mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 17,65	R\$ 882,50
7	CX	10	031.2825	Agulha 30x7,0mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 17,05	R\$ 852,50
8	CX	10	031.2889	Agulha 40x12mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$ 17,97	R\$ 898,50
9	CX	5	031.2890	Agulha 25x0,7mm, múltipla incluindo adaptador plástico de segurança individual para coleta de sangue, 23G, preta, estéril, com dispositivo de segurança . Caixa com 100 unidades. AMOSTRA	R\$ 30,18	R\$ 150,90
10	CX	10	031.2891	Agulha 25x0,8mm, múltipla incluindo adaptador plástico de segurança individual para coleta de sangue, 21G, verde, estéril, com dispositivo de segurança . Caixa com 100 unidades. AMOSTRA	R\$ 44,90	R\$ 449,00
11	cx	210	031.2894	Álcool 70% - álcool etílico 70% (p/p), frasco com 1000ml. Caixa com 12 unidades.	R\$ 11,19	R\$ 2.349,90
12	Rolo	500	031.2896	Algodão hidrófilo, cor branca, boa absorção macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1 e 1,5cm em papel apropriado. O produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade. Rolo de 500gr.	R\$ 26,36	R\$ 13.180,00
13	Und	500	031.2897	Algodão Ortopédico, de 10cm x 1,0m, para ortopedia, imobilizações e bandagem de uso único, embalado individualmente, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, acondicionado de forma a garantir sua integridade, pacote com 12 unidades.	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
14	Pct	500	031.2898	Algodão Ortopédico, de 15cm x 1,0m, para ortopedia, imobilizações e bandagem de uso único, embalado individualmente, macio e inodoro, em	R\$ 7,93	R\$ 3.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				manta com espessura uniforme e compacta, acondicionado de forma a garantir sua integridade, pacote com 12 unidades.		
15	PCT	3000	031.2901	Atadura de crepe de 06cm , 13 fios, em tecido 100% algodão com dimensão de 06cm por 1,8m de comprimento (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50%, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
16	PCT	10.000	031.2902	Atadura de crepe de 10cm , 13 fios, em tecido 100% algodão com dimensão de 10cm por 1,2m de comprimento (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50%, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades. AMOSTRA	R\$ 7,35	R\$ 73.500,00
17	PCT	10.000	031.2903	Atadura de crepe de 15cm , 13 fios, em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 15cm por 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50%, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades. AMOSTRA	R\$ 10,76	R\$ 107.600,00
18	PCT	10.000	031.2904	Atadura de crepe de 20cm , 13 fios, em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 20cm por 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50%, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades. AMOSTRA	R\$ 11,95	R\$ 119.500,00
19	Und	100	031.2905	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 06cm de largura x2,00m de comprimento, embalada individualmente	R\$ 1,96	R\$ 196,00
20	Und	150	031.2906	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente	R\$ 2,51	R\$ 376,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 10cm de largura x3,00m de comprimento, embalada individualmente		
21	Und	200	031.2907	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deverá ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma contínua, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 15cm de largura x3,00m de comprimento, embalada individualmente	R\$ 3,70	R\$ 740,00
22	Cx	20	031.2908	Bandagem adesiva hipoalergênica, anti-séptica para estancamento de sangue pós coleta, embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 500 unidades.	R\$ 20,16	R\$ 403,20
23	Und	250	031.3061	Bandagem composta de algodão puro ou misto, pronta para uso, impregnada com óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral mantendo a atadura umedecida (Bota de Unna), medindo aproximadamente 10cm de largura X 9m de comprimento . Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. AMOSTRA	R\$ 27,05	R\$ 6.762,50
24	Conj.	50	031.3065	Cinto de Segurança para prancha imobilizadora PARA UTILIZAR EM RESGATE E EMERGÊNCIA. Conjunto de 3 cintos em nylon altamente resistente com regulagem de comprimento. Cores individuais para facilitar a imobilização de vítimas.	R\$ 43,26	R\$ 2.163,00
25	Lt	200	031.2734	Clorexidina 0,2% – solução aquosa, degermante, anti-séptica, bactericida, incolor e inodoro, embalagem plástica, resistente e opaca de 100ml.	R\$ 2,00	R\$ 400,00
26	Und	1.000	031.2917	Coletor de material perfuro cortante: Em material resistente a base de papelão, revestido internamente com produto impermeabilizante, com saco plástico e cinto de revestimento com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, em formato compatível com finalidade, provido de alça de transporte e dispositivo que assegure a não violação, com capacidade de 7 litros.	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
27	Und	100	031.2918	Coletor de urina 24 horas, capacidade 2.000 ml, plástico resistente, tampa rosqueada, translúcido.	R\$ 6,26	R\$ 626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

28	Und	200	031.1244	Coletor de Urina Feminino: Material plástico transparente, flexível, Capacidade: 100 ml, estéril, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipoalergênica, sem rebarbas e furos.	R\$ 0,90	R\$ 180,00
29	Und	200	031.1245	Coletor de Urina Masculino: Material plástico transparente, flexível, Capacidade: 100 ml, estéril, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipoalergênica, sem rebarbas e furos.	R\$ 1,00	R\$ 200,00
30	Und	3.000	031.2919	Coletor de Urina para incontinência masculina nº6 – com tubo de PVC, siliconizado, conectado a preservativo masculino (coletor peniano) em látex, textura uniforme, estéril, atóxico, alogênico, uso único, embalado individualmente, esterilizado por raio gama.	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
31	Und	150	031.2920	Coletor de Urina Sistema Fechado, Descartável, estéril e com capacidade para 2.000 ml, fundo arredondado facilitando o esvaziamento completo e permanente pelo tubo de drenagem, clamp de plástico e coldre protetor, para minimizar o risco de proliferação de bactérias.	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
32	Und	4.000	031.3069	Compressa de gaze algodoadada com chumaço de algodão, Estéril- 15 cm x 30 cm	R\$ 1,81	R\$ 7.240,00
33	CX	30.000	031.2922	Compressa de gazes: hidrófila em algodão puro e branco sem falha ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² , dobras uniformes e perfeitas, 8 dobras, medindo 7,5x7,5 cm, em embalagens que garanta a integridade do produto, pacotes com 10 unidades estéril. Caixa com 500 unidades AMOSTRA	R\$ 25,18	R\$ 755.400,00
34	Und	50	031.2923	Conjunto para nebulização completo adulto : composto de máscara, confeccionado em polietileno, copo com capacidade de 15ml; confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, contendo nebulizador, cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira transparente em PVC, contendo uma das extremidades pino adaptável ao corpo e na outra conexão padrão.	R\$ 9,08	R\$ 454,00
35	Und	50	031.2924	Conjunto para nebulização completo infantil : composto de máscara, confeccionado em polietileno, copo com capacidade de 15ml; confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, contendo nebulizador; cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira transparente em PVC, contendo uma das extremidades	R\$ 8,00	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				pino adaptável ao corpo e na outra conexão padrão.		
36	Und	120	031.2925	Curativo de Hidrogel, gel transparente, viscoso, estéril, composto de Alginato de Cálcio, tubos de 85 gramas aproximadamente, com dados de identificação, procedência, nº do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 24,80	R\$ 2.976,00
37	Und	100	031.3070	Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e pH. Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável.	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00
38	Und	30	020.0603	Dreno penrose Nº 01 FINO: Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, papel grau cirúrgico.	R\$ 3,17	R\$ 95,10
39	Und	30	031.2930	Dreno penrose Nº 02 MÉDIO: Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, papel grau cirúrgico.	R\$ 4,89	R\$ 146,70
40	Und	500	031.2931	Eletrodo para monitoração Cardíaca – Espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto por silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag/AgCl, uso único, embalagem com 50 unidades.	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
41	Und	6.000	031.2932	Equipo de Soro Macrogotas: Dispositivo para infusão em acesso venoso, atóxico, não pirogênico, estéril, composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento; controlador de fluxo. (gotejamento) tipo pinça rolete, com injetor lateral e conexão luer lock. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto.	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
42	Und	4.000	031.2933	Equipo para Dieta: Ponta perfurante ISO, padrão universal, com tampa protetora, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico de 0.22 micron, com tampa reversível para uso com frasco e/ou ampola; Câmara de gotejamento flexível, com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1ml = 20 gotas, tubo extensor de PVC com 1.40m, pinça rolete, cone escalonado, com tampa protetora, embalagem individual, blister em papel	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno, uso único.		
43	CX	50	031.2934	ESCALPE Nº 19 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. AMOSTRA	R\$ 49,91	R\$ 2.495,50
44	CX	40	031.3019	ESCALPE Nº 21 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. AMOSTRA	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
45	CX	60	031.2935	ESCALPE Nº 23 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para	R\$ 94,44	R\$ 5.666,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. AMOSTRA		
46	CX	40	031.2936	ESCALPE Nº 25 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. AMOSTRA	R\$ 70,82	R\$ 2.832,80
47	Und	10	031.2937	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 21G tubo de 7 polegadas. Agulha em aço inox, estéril, com bisel trifacetado e dispositivo de segurança. AMOSTRA	R\$ 0,62	R\$ 6,20
48	Und	500	031.2938	Esparadrapo: fita adesiva cirúrgica branca em fios de 100% algodão impermeável, com bordas devidamente acabadas, branca com massa adesiva antialérgica a base de	R\$ 11,36	R\$ 5.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				borracha natural, tendo uma face com perfeita aderência e flexibilidade para adaptar-se as dobras da pele, sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, medindo 10cm x 4,5m, apresentação em carretel plástico com capa de proteção.		
49	Und	500	031.0069	Extensão de oxigênio com 2 metros de comprimento, 4mm de diâmetro interno e suas extremidades sendo iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo.	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
50	Und	200	031.3080	Luva látex 6,5 – anatômica, látex natural, estéril, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada por pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$ 2,16	R\$ 432,00
51	Und	500	031.2773	Luva Látex 7,0 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$ 1,82	R\$ 910,00
52	Und	500	031.2772	Luva Látex 7,5 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$ 1,96	R\$ 980,00
53	Und	200	031.2774	Luva Látex 8,0 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bio-absorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$ 1,78	R\$ 356,00
54	Und	100	031.2862	Luva Látex 8,5 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bio-absorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$ 1,45	R\$ 145,00
55	Cx	50000	031.2969	Máscara Cirúrgica: tecido polipropileno 100 p.c, cor branca, atóxica, hipoalergênica, isento fibra de vidro, pregas longitudinais e dois elásticos, modelo retangular, com 50 unidades, validade 3 anos após a fabricação. Caixa com 100 unidades.	R\$ 13,72	R\$ 686.000,00
56	Und	10000	031.2970	Máscara De Proteção N95 . Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95. Eficiência mínima de filtragem de 95%. BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica). Formato Concha.	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
57	Rolo	500	031.2971	Micropore: fita adesiva cirúrgica, medindo 25mm x 10m , tecido a base de fibra de viscose, com adesivo termoplástico hipoalergênico, acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto.	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
58	Rolo	500	031.2972	Micropore: fita adesiva cirúrgica, medindo 50mm x 10m , tecido a base	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				de fibra de viscose, com adesivo termoplástico hipoalergênico, acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto.		
59	Rolo	250	031.3087	Micropore: fita adesiva cirúrgica, medindo 12,5mm x 10m , tecido a base de fibra de viscose, com adesivo termoplástico hipoalergênico, acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto.	R\$ 2,64	R\$ 660,00
60	Und	200	031.2973	Oclusor Oftálmico estéril em algodão, confortável, hipoalergênico.	R\$ 3,40	R\$ 680,00
61	Und	100	031.2974	Óleo de uso tópico para pele íntegra ou lesada com ação umectante, hidratante, cicatrizante e restauradora do epitélio. Composto de óleo vegetal de girassol enriquecido com vitaminas, frasco de 200ml.	R\$ 8,84	R\$ 884,00
62	Rolo	150	031.2977	Papel Grau Cirúrgico 10cm X 100m - para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Plástico termo seláveis e filme laminado. Com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem, permite o corte no tamanho desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade controlada e sistema BOP 4 camadas, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras.	R\$ 51,62	R\$ 7.743,00
63	Rolo	150	031.2975	Papel Grau Cirúrgico 15cm X 100m - para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Plástico termo seláveis e filme laminado. Com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem, permite o corte no tamanho desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade controlada e sistema BOP 4 camadas, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras.	R\$ 102,99	R\$ 15.448,50
64	Rolo	150	031.2976	Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100m - para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Plástico termo seláveis e filme laminado. Com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem, permite o corte no tamanho desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade controlada e sistema BOP 4 camadas, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras.	R\$ 119,83	R\$ 17.974,50
65	Rolo	150	031.2978	Papel Grau Cirúrgico 30cm X 100m - para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Plástico termo seláveis e filme laminado. Com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem, permite o corte no tamanho desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade	R\$ 151,22	R\$ 22.683,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				controlada e sistema BOP 4 camadas, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras.		
66	Rolo	500	031.3114	Papel para ECG bobina A4 216mm X 30m , termo-sensível, próprio para ser utilizado no aparelho de ECG Cardiocare bionet 2000, modelo EKZ 2000.	R\$ 34,23	R\$ 17.115,00
67	Rolo	300	031.3115	Papel para ECG bobina A4 80mm X 30m , termo-sensível (para impressão térmica). Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido.	R\$ 11,28	R\$ 3.384,00
68	pct	1.500	031.3102	Propé descartável – tecido polipropileno, cor branca, atóxico hipoalérgico, isento de fibra de vidro, com elástico ajustável.	R\$ 15,71	R\$ 23.565,00
69	Und	300	031.2979	PVPI Degermante – polivinil pirrolidina iodo em solução degermante, forma de apresentação em frasco opaco, 100 ml.	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
70	Und	500	031.2980	PVPI Tópico – polivinil pirrolidina iodo em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, forma de apresentação em frasco opaco 100 ml.	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
71	cx	24	031.2768	Seringa 3 ml, com dispositivo de segurança , estéril, descartável, de uso único. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748. Cx 250 und AMOSTRA	R\$ 0,45	R\$ 10,80
72	cx	24	031.2791	Seringa 5 ml, com dispositivo de segurança , estéril, descartável, de uso único. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE	R\$ 1,50	R\$ 36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748. Cx 250 AMOSTRA		
73	cx	24	031.2792	Seringa 10 ml , descartável em plástico atóxico, apirogênico, transparente; corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica; esterilizado por óxido de etileno, siliconizada, sem agulha, será utilizada com escalpe com dispositivo de segurança. Cx 250nd	R\$ 1,45	R\$ 34,80
74	cx	24	031.2767	Seringa 20 ml , descartável em plástico atóxico, apirogênico, transparente; corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica; esterilizado por óxido de etileno, siliconizada, sem agulha, será utilizada com escalpe com dispositivo de segurança. Cx 250und	R\$ 0,95	R\$ 22,80
75	cx	200	031.2974	Cateter intravenoso nº16 , dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável, com dispositivo de segurança . Embalado em material que garanta a integridade do produto. AMOSTRA	R\$ 101,45	R\$ 20.290,00
76	cx	1000	031.2909	Cateter intravenoso nº18 , dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável, com dispositivo de segurança . Embalado em material que garanta a integridade do produto. AMOSTRA	R\$ 42,15	R\$ 42.150,00
77	cx	5000	031.2910	Cateter intravenoso nº20 , dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável, com dispositivo de segurança . Embalado em material que garanta a integridade do produto. AMOSTRA	R\$ 92,81	R\$ 464.050,00
78	cx	5000	031.2911	Cateter intravenoso nº22 , dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável, com dispositivo de segurança . Embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 1,72	R\$ 8.600,00
79	cx	5000	031.2912	Cateter intravenoso nº24 , dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Descartável, com dispositivo de	R\$ 107,75	R\$ 538.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				segurança. Embalado em material que garanta a integridade do produto.		
80	cx	20	031.3072	Fio de sutura catgut cromado 5.0 - 70 cm com agulha 2 cm , caixa contendo 24 envelopes. Esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno.	R\$ 132,73	R\$ 2.654,60
81	cx	20	031.2942	Fio de sutura catgut simples 4.0 – gastrointestinal/ urologia, esterilizado por radiação gama, uso único, 70 cm, agulha 2 cm , absorvível, embalagem com 24 unidades	R\$ 159,05	R\$ 3.181,00
82	cx	20	031.3112	Fio de sutura catgut simples 3.0 – gastrointestinal/ urologia, esterilizado por radiação gama, uso único, 70 cm, agulha 2 cm , absorvível, embalagem com 24 unidades	R\$ 127,46	R\$ 2.549,20
83	Cx	20	031.3073	Fio de sutura catgut cromado 2.0 - 70 cm com agulha 2 cm , caixa contendo 24 envelopes. Esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno.	R\$ 1,98	R\$ 39,60
84	Cx	20	031.3074	Fio de sutura Mononylon 2.0 – fio de sutura hemostática cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 20 mm aproximadamente, não absorvível.	R\$ 36,50	R\$ 730,00
85	Cx	10	031.3076	Fio de sutura Mononylon 3.0 – fio de sutura hemostática cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 20 mm , não absorvível, embalagem com 24 unidades.	R\$ 44,34	R\$ 443,40
86	Cx	10	031.3078	Fio de sutura Mononylon 4.0 – fio de sutura hemostática cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 20 mm , não absorvível, embalagem com 24 unidades.	R\$ 44,34	R\$ 443,40
87	Cx	500	031.2948	Fita crepe hospitalar: fita adesiva de cor branca, com adesivo a base de resina de borracha de alta resistência a fixação e aderência, rolo com 19 mm x 30m	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
88	Cx	20	031.2822	Fixador de lamina – solução a base de propilenoglicol e álcool absoluto armazenado em frasco plástico com válvula atomizadora contendo 100ml.	R\$ 8,06	R\$ 161,20
89	Cx	2.000	031.2951	Frasco para dieta, em plástico resistente, graduado, estéril, apirogênico, capacidade 300ml, descartável, atóxico.	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
90	Und	5.000	031.2950	Frascos para coleta de exames – em plástico resistente, capacidade de 60 ml, estéril, tampa plástica rosqueada, contendo uma pequena espátula plástica para coleta de material, sem rebarbas e furos.	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
91	pct	20	031.2953	Garrote Latex	R\$ 6,48	R\$ 129,60
92	pct	50	031.2958	Gorro descartável -tecido polipropileno, cor branca, atóxica, hipoalergênico, insinto de fibra de vidr,	R\$ 14,28	R\$ 714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				com elástico, embalagem com 50 unidades		
93	Und	1.000	031.2959	Hipoclorito de sódio 2,5% (25.000 ppm cloro ativo), estabilizado.	R\$ 15,12	R\$ 15.120,00
94	und	2.000	031.3212	Kit descartável de escova cervical, espátula de ayre, lâmina, luvas e espéculo vaginal (tamanho pequeno) para coleta de material biológico e esfregaço em lâmina para exame de papanicolaou ou outros. Registro Anvisa)	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
95	und	2.000	031.3213	Kit descartável de escova cervical, espátula de ayre, lâmina, luvas e espéculo vaginal (tamanho médio) para coleta de material biológico e esfregaço em lâmina para exame de papanicolaou ou outros. Registro Anvisa)	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
96	cx	600	031.2793	Lamina para Bisturi n°11 – em aço carbono, de uso único, estéril, esterilizado por processo de raio gama, embalados individualmente, embalagem com 100 unidades, ponta afiada, com perfeita adaptação com o bisturi, sem rebarbas.	R\$ 31,11	R\$ 18.666,00
97	cx	500	031.2786	Lamina para Bisturi n°15 – em aço carbono, de uso único, estéril, esterilizado por processo de raio gama, embalados individualmente, embalagem com 100 unidades, ponta afiada, com perfeita adaptação com o bisturi, sem rebarbas.	R\$ 44,89	R\$ 22.445,00
98	cx	500	031.2787	Lamina para Bisturi n°21 – em aço carbono, de uso único, estéril, esterilizado por processo de raio gama, embalados individualmente, embalagem com 100 unidades, ponta afiada, com perfeita adaptação com o bisturi, sem rebarbas.	R\$ 35,17	R\$ 17.585,00
99	Und	2000	031.2961	Lâminas para Microscopia. Lapidadas com Ponta Fosca . Cx com 50 Unidades	R\$ 9,18	R\$ 18.360,00
100	cx	500	031.2963	Lanceta para punção capilar de uso único, profundidade de penetração aproximadamente 1.3 mm. Diâmetro da agulha: 065mm (23G). Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação gamma. Retração automática da agulha. Atendendo as normas reguladoras; ISSO 13485 e NR32. AMOSTRA	R\$ 0,80	R\$ 400,00
101	Rolo	500	031.2966	Lençol Descartável – em papel 100% celulose virgem, branco, descartável, uso único, rolos de 50cm X 50m, embalado individualmente em plástico termo-ajustável, qualidade superior.	R\$ 10,42	R\$ 5.210,00
102	Rolo	500	031.2967	Lençol Descartável – em papel 100% celulose virgem, branco, descartável, uso único, rolos de 70cm X 50m, embalado individualmente em plástico termo-ajustável, qualidade superior.	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00
103	pct	5.000	031.2968	Lençol TNT branco com elástico para	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				maca, gramatura 30, dimensão: 0,90 x 2,10mt.	11,50	5.750,00
104	Cx	500	031.2730	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho grande , punho acabado de 04 cm a 05 cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	R\$ 22,58	R\$ 112.900,00
105	Cx	1.000	031.0093	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho médio , punho acabado de 04cm a 05cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
106	Cx	1.000	031.0094	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho pequeno , punho acabado de 04cm a 05cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	R\$ 24,37	R\$ 24.370,00
107	Cx	500	031.2771	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho PP , punho acabado de 04cm a 05cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	R\$ 18,35	R\$ 18.350,00
108	cx	1000	031.3119	Luva Nitrilica sem pó descartável com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho grande , punho acabado de 04 cm a 05 cm, não estéril, ambidestra e resistende a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa cm 100 pares. Cor azul	R\$ 18,26	R\$ 9.130,00
109	cx	1000	031.3118	Luva Nitrilica sem pó descartável com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho médio , punho acabado de 04 cm a 05 cm, não estéril, ambidestra e resistende a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa cm 100 pares. Cor azul	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
110	cx	1000	031.3117	Luva Nitrilica sem pó descartável com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, tamanho pequeno , punho acabado de 04 cm a 05 cm, não estéril, ambidestra e resistende a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa cm 100 pares. Cor	R\$ 21,51	R\$ 21.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				azul		
111	cx	500	031.3106	Seringa para Insulina, com capacidade de 100 UI. Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidade, agulha fixa (Integrada) de 8 mm de comprimento (5/16") por 0,30mm de diâmetro (30G) sem espaço residual. Embaladas em pacotes com 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro. O material deve estar de acordo com a RDC03 quando a fabricação e qualidade conforme Lei 11347, a empresa deverá apresentar documento na proposta que comprove, que investe em Educação Continuada em Diabetes, fornecendo Treinamento e Material Educativo para a equipe técnica e paciente. Apresentar AMOSTRA	R\$ 0,27	R\$ 135,00
112	Und	10	031.3007	Termômetro Axilar Digital com ponta rígida, produto 100% resistente à água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD, de fácil visualização, alarme de febre, memória d última medição, desligamento automático e indicador de bateria fraca. Verificado e aprovado pelo inmetro.	R\$ 17,18	R\$ 171,80
113	Frasc o	30	030.3110	Tintura de benjoin 20% almotolia de 100 ml.	R\$ 10,60	R\$ 318,00
114	Cx	2.000	031.0009	Tiras reagente para detecção de glicemia capilar, por metodologia, com faixa de medição de 20 a 600mg/dl. Aceitando valores menores que 20mg/dl e maiores que 600mg/dl, tanto a enzima da tira reagente quanto o monitor não poderá apresentar interferência ou alteração de resultados em pacientes em uso de analgésicos, antitérmicos e vitaminas, e que permita a leitura de qualquer tipo de amostra de sangue capilar, venoso, arterial e gestantes de todos os pacientes diabéticos. O sistema tira de reagente e monitor deverá atender a todas as faixas de hematócrito (20 a 65%). Tempo de leitura máximo em 15 segundos. O sistema glicosímetro deverá cumprir as exigências da iso 15197-2013 e apresentar no ato da seção cópia do estudo comprobatório de cumprimento das exigências de precisão dos resultados das glicemias, as tiras devem ser embaladas em caixas contendo 50 unidades. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de	R\$ 33,20	R\$ 66.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
 Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
 Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses e permaneça o mesmo prazo após abertura dos frascos e ou embalagens. Apresentar no ato da seção certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA. A empresa vencedora deverá doar monitores de glicemia para os pacientes cadastrados no programa de diabetes. AMOSTRA		
115	50	und		Adaptador para coleta de sangue a vácuo modelo padrão material polímero, aplicação para agulha de coleta a vácuo tipo 1 uso c/tubo coletor componente 1 encaixe rosqueado atóxico descartável não estéril	R\$ 1,56	R\$ 78,00
116	5	pct		Compressa hospitalar 100 % algodão 4 camadas não estéril 45cmx50cm 50 unidades (campo operatório) confeccionadas com fio 100% algodão em tecido quadruplo sobreposto tipo tela fixadas entre si	R\$ 71,38	R\$ 356,90
117	10	kit		Solução KIT - FIO SUTURA, KIT CESAREA, COMPOSTO POR 05 FIOS DE AC. GLICOLICO E ASSOCIACOES, 01 FIO POLIAMIDA, 2FIOS AC GLICOL E ASSOC.,N. 0,AGULH,1½ CIRC.CILIN. 4CM,90CM; 3 FIOS AC.GLICOL E ASSOC.,N.2-0,AGU, LH 1½ CIRC CILIN. 3,5CM,90CM; 1FIO POLIAMIDA,N.4-0,AGULH 3½ CIRC TRIAN G.CORTE REVERSO2,4CM,75CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA SER EN TREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	R\$ 68,98	R\$ 689,80
118	50	unid		Suporte material de meta. De parede para coletor de perfurocortante de 7 litros padrão incluso 02 parafusos e 02 buchas	R\$ 46,58	R\$ 2.329,00
119	100	und		Coletor de urina plástico esteleridade sistema aberto capacidade cerca de 1200 ml graduada descartável	R\$ 4,20	R\$ 420,00
120	500	und		Compressa gaze alongada estéril 10cm x50 cm, manta 100% algodão envolta em tecido de gaze, cor branca indicado para líquidos e secreções e cobertura de curativos embalagem unica	R\$ 1,81	R\$ 905,00
121	50	und		Material GASOTERAPIA modelo macronebulizador, saída para oxigênio tipo mascara em plástico, tamanho infantil tipo frasco platico graduado com tampa, volume cerca de 500 ml	R\$ 9,59	R\$ 479,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

				tipo extensão; traqueia corrugada em pvc c/conectores com preimento extensão cerca de 1,00 m, característica acional conector metal com rosca estilizado esterilizável		
122	300	und		Extensão de infusão vascular 2 vias material polimetro 15cm. Calibre 12 french tipo conexão luer/slip/valvulado pressão máxima atpe cerca de 100 psi componete adicional c-clamap tipo uso estéril uso único	R\$ 3,26	R\$ 978,00

Valor total estimado de R\$ 3.539.826,20

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

- Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
- A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.
- Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2023.

DOS MATERIAIS

- Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.
- A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.
- Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Ana Paula Landim Lourenço
Responsável Técnica
Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO II

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante:

CNPJ:

Tel Fax: (____) _____ Tel: (____) _____

Celular:(____) _____

Endereço:

Cidade: _____ Estado: _____ E-

mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Responsável pela Assinatura da Ata:
Nome:
Cargo:
Profissão:
Nacionalidade:
Naturalidade:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Telefone/Fax:
Telefone Celular:
E-mail 1:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO III

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os devidos
fins que a Empresa _____,
forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido
pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não
havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e CPF)

(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IV

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração
(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 20**

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0003/2023
realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas
da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de abril de 1.999.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VII

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico, hospitalar e de Enfermagem
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura autenticada em cartório competente e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023.
Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem,
conforme Edital e Termo de Referência.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 00**/2023, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
RG nº _____

deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação



ANEXO IX

Pregão Presencial nº 0003/2023
Processo nº 7003/2023
Município de Cristais Paulista – São Paulo
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material hospitalar

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sra. Prefeita Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 04: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

O presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12 (doze) meses.



2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Saúde do Município, sito à Rua Agnelo Delfino Barbosa, nº465 Centro de Cristais Paulista –SP, telef.(016)3133-1624 ou 3133-1275– CEP 14.460-000 local este que poderá ser modificado acaso haja necessidade.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de *****, proceder à fiscalização rotineira do material recebido através de seu servidor(a) a Sra.***** portador (a) do RG*****, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, conforme determina o artigo 67 da 8666/93.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sra. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000
Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300
CRISTAIS PAULISTA – SP

- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por sua Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, ___ de _____ de 20__.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



ANEXO XII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



2 **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos do item 10.2.3.3.

A empresa _____, aqui devidamente representada por _____, infra assinado, DECLARA para os devidos fins, que se vencedora de qualquer item do Pregão Presencial nº _____/20____, entregará a documentação técnica relacionada no item “10.2.3.3” do Edital, até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, aos cuidados da Enfermeira responsável, no setor de licitações, sito a Avenida Antônio Prado ,2720 – Centro – Cristais Paulista /SP;

Declara, outrossim, que está ciente que o descumprimento dessa obrigação, implicará na aplicação das sanções administrativas e legais pertinentes à espécie.

Local, data.

Nome do representante
Legal da empresa licitante
cargo/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20**

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20**, com data de emissão em _____ de _____ de 20** e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20**, às 09:00 horas, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material médico hospitalar e de enfermagem.

_____, _____ de _____ de 20**.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou
e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br**

***deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IX

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2023

DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e carimbo do CNPJ)